



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023

**1. Abertura da Sessão**

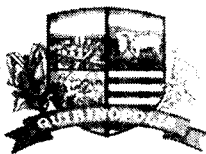
Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023), iniciando às 09h00min do horário de Brasília, reuniram-se no Plenário "Divino Hélio Carvalho" da Câmara Municipal de Quirinópolis o Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Decreto Administrativo nº 1.313/2023 e integrado pelos servidores municipais **Diego Lopes Goulart, Paulo Henrique Garcia Andrade e Bruno Freitas Nascimento**, presidida pelo primeiro, para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" referente ao Edital – Pregão Presencial nº 3/2023, sob o regime de menor preço por item, conforme Processo Administrativo nº 14/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e afins destinados a atender a Câmara Municipal de Quirinópolis - Goiás, tudo conforme especificações, quantidades determinadas e detalhamentos mínimos dos produtos constantes no Termo de Referência - Anexo I. Ato contínuo, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2. Credenciamento**

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram considerados credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA	SIM	24.798.372/0001-07	Neilton Carvalho Borges	014.793.391-99
O. F DE MELO MERCADAO ESTRELA	SIM	30.902.622/0001-76	Luiz Carlos de Oliveira Júnior	704.963.451-41
M M DA COSTA LTDA	SIM	09.266.527/0001-37	Maximino Machado da Costa	864.808.801-10

O Pregoeiro constatou que não havia sido entregue a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da empresa M M DA COSTA LTDA. Assim, seu representante fez a apresentação do documento referido durante a sessão, pelo o que o Pregoeiro solicitou que fosse constado em ata, estando, inclusive, as demais licitantes, cientes dessa apresentação.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

### 3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta de Preços e o nº 02 contendo os Documentos de Habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

### 4. Propostas

Aberto todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas, exceto os seguintes itens apresentados pelas licitantes:

1) **SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA:** Item 2: proposta desclassificada por apresentar preço unitário e global em valor superior ao preço máximo fixado pela Administração (item 6.5, do Edital). Itens 5, 6, 7 e 8: desclassificados por ausência de proposta.

2) **O F DE MELO MERCADAO ESTRELA:** Itens 5, 6, 7 e 8: as marcas dos produtos não existem no mercado. Em tese houve a repetição das marcas dos itens 1, 2, 3 e 4, nos itens 5, 6, 7 e 8. Em diligência o Pregoeiro determinou à equipe de apoio a realização de pesquisa nos sítios de pesquisas dos produtos e marcas (documentos em anexo), pelo que as propostas estão desclassificadas na forma do item 6.1, do Edital (aceitabilidade quanto ao objeto e valor).

Após a análise da aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro verificou que todas estavam de acordo com as especificações do Edital e do Termo de Referência. Verificou-se também que as propostas apresentaram valor idêntico quanto a alguns itens, e na forma do item 7.1.1, em razão do empate, a classificação foi decidida por sorteio, cujo resultado de maior para menor preço, conforme quadro a seguir:

EMPRESA	ORDEM DE MAIOR PARA MENOR PREÇO
O. F DE MELO MERCADAO ESTRELA	1º
M M DA COSTA LTDA	2º
SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA	3º

Assim, os lances serão iniciados, com primeira oferta pela empresa O. F DE MELO MERCADAO ESTRELA, seguida da empresa M M DA COSTA LTDA e por último pela empresa SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA, e sucessivamente.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

## 5. Etapa de Lances

O Pregoeiro declarou aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas, conforme consta de relatório do sistema Centi.

## 6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope nº 02 de Habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO	MOTIVO
O. F DE MELO MERCADAO ESTRELA	30.902.622/0001-76	INABILITADA	
M M DA COSTA LTDA	09.266.527/0001-37	HABILITADA	
SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA	24.798.372/0001-07	HABILITADA	

A empresa **O. F DE MELO MERCADAO ESTRELA** não apresentou nos documentos de habilitação o Balanço Patrimonial, e havendo previsão expressa no item 9.7.3 do Edital da obrigatoriedade de satisfazer a exigência, a empresa foi declarada inabilitada. Os vencedores de cada item constam da ata do sistema CENTI.

## 7. Análise da proposta subsequente

Uma vez que já fora feito a abertura dos envelopes de nº 02 de Habilitação de todas as empresas, o Pregoeiro declarou, a segunda colocada empresa **SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA**, vencedora dos itens 1, 3 e 4, diante da inabilitação da primeira colocada O F DE MELO MERCADAO ESTRELA. Por fim, diante do atendimento pleno das condições exigidas no Edital (aceitabilidade do preço e das condições de habilitação) o Pregoeiro declarou vencedora a empresa licitante **SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA, nos itens 1, 3, 4 e 10**, perfazendo o total contratado de R\$ 8.438,76 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) e a empresa licitante **M M DA COSTA EIRELI**, vencedora nos itens **2, 5, 6, 7, 8 e 9**, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 21.216,99 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), tudo de acordo com ata do sistema Centi.

## 8. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. O participante **O. F DE MELO MERCADAO ESTRELA** manifestou intenção de recorrer nos seguintes termos: "Manifesto intenção recursal quanto a não exigência do Balanço Patrimonial e sobre os itens que foram desclassificados por não conter as marcas corretas de cada produto (itens 5, 6, 7 e 8)".



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

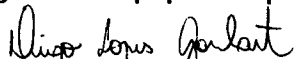
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Diante da motivada intenção recursal, o Pregoeiro concedeu o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões por meio de memoriais, ficando as demais licitantes intimadas, para, caso queiram, apresentar contrarrazões em idêntico prazo (item 11.1, do Edital), permanecendo os autos com vistas franqueadas às partes.

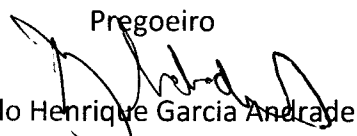
#### 10. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

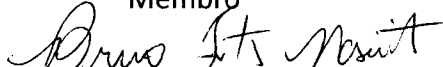
#### Pregoeiro e Equipe de Apoio

  
Diego Lopes Goulart

Pregoeiro

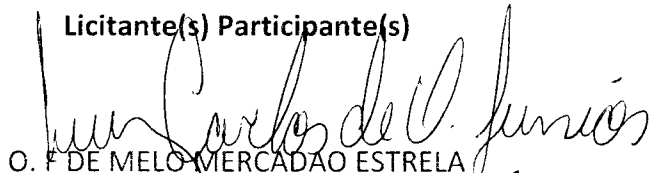
  
Paulo Henrique Garcia Andrade

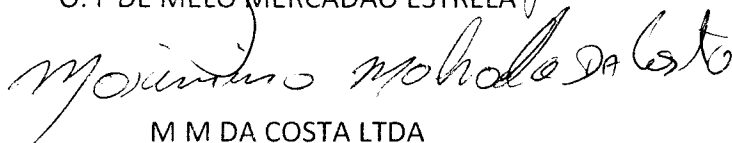
Membro

  
Bruno Freitas Nascimento

Membro

#### Licitante(s) Participante(s)

  
O. F. DE MELO MERCADAO ESTRELA

  
M M DA COSTA LTDA

  
SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA

